



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.094/2018  
HOMOLOGADO EM: 09/08/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, com fulcro no Pregão Presencial nº 01/2018, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SIRIO EDVINO DA FONSECA E HAMILTON DA FONSECA LTDA, CNPJ Nº 06.152.301/0001-17, com sede na Rua Antão Faria nº 378, Centro, São Sepé/RS, neste ato representado pelo Senhor SIRIO EDVINO DA FONSECA, portador da RG nº 6014055153 SSP/RS, CPF nº 254.126.200-00, residente domiciliado na Rua Vereador João Picada nº 96, Bairro Pontes, São Sepé, RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/02/2019** até **31/12/2019**, conforme a cláusula décima quarta do contrato primitivo.

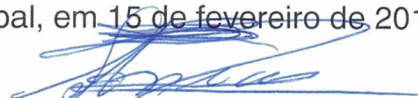
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2019.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
SIRIO EDVINO DA FONSECA  
SIRIO EDVINO DA FONSECA E HAMILTON DA  
FONSECA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



